



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL N.º 2.413/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS EMPREGADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Suely Alves Ferreira Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a repassar aos empregados municipais efetivos, comissionados, contratados, inativos, pensionistas, Conselheiros Tutelares e Secretários Municipais, um reajuste de **2,66 % (dois inteiros e sessenta seis por cento)**, incididos sobre o salário base do emprego, a título de recomposição salarial, correspondente à inflação apurada no período de Janeiro de 2019 à Outubro de 2019, apurada de acordo com o INPC/IBGE.

**Art. 2.º** - Os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino não farão jus à recomposição salarial, tendo em vista que esses profissionais possuem Lei específica própria e irão obter a recomposição salarial do período mencionado acima.


**Art. 3.º** - O presente reajuste será repassado a partir de 01 de junho de 2020;

**Art. 4.º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente ou as que vierem a substituí-las nas Leis Orçamentárias Anuais subsequentes.

**Art. 5.º** - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura de Delfinópolis, 10 de Dezembro de 2019.**

  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
**PREFEITA DE DELFINÓPOLIS**

  
**Cinthia de Oliveira Barbosa**  
**PROCURADORA GERAL**  
**OAB/MG – 124.910**